

PORTARIA TRT GDG Nº 040/2019 - GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO*

(Protocolo TRT nº 28.337/2015)

João Pessoa/PB, 01 de fevereiro de 2019.

O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o Protocolo Administrativo supracitado e as regras dispostas no inciso III do artigo 58 c/c artigo 67, ambos da Lei nº 8.666/1993, no artigo 6º do Decreto nº 2.271/1997 e no ATO TRT/13ª GP nº 008/2019 (art. 1º, letra "v"),

RESOLVE

I - Cessar os efeitos da **PORTARIA TRT GDG nº 159/2017**, de 31 de março de 2017.

II - Designar os servidores abaixo nominados e qualificados, para atuarem como Gestores, Titular e Substituto, e Fiscais do **CONTRATO TRT Nº 10/2016**, firmado com a empresa **TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, cujo o objeto é o fornecimento de subscrições de serviços de suporte técnico, atualização e suporte técnico especializado para servidores de aplicação JAVA:

- **Gestor Titular: Raimundo Jose Campos Junior**, Técnico Judiciário, Apoio Especializado, Tecnologia da Informação, Classe "A", Padrão 4, Matrícula nº 201.330.660, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC;

- **Gestor Substituto: Breno Moreno Luna**, Técnico Judiciário, Apoio Especializado, Informática, Classe "A", Padrão 02, Matrícula nº 201.350.063, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC;

- **Fiscal Técnico: Marcos Lins Pimentel Pequeno**, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Tecnologia da Informação, Removido Extra-quadro, Matrícula nº 300.332.715, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC;

- **Fiscal Técnico Substituto: Bruno Rafael de Araújo Sales**, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Tecnologia da Informação, Classe "A", Padrão 04, Matrícula nº 201.328.287, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC;

- **Fiscal Administrativo: Vamberto Souza de Almeida**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, Classe "C", Padrão 13, Matrícula nº 201.309.773, lotado na Secretaria Administrativa – SADM.

III – Determinar a observância do disposto no artigo 3º, incisos I a V, do ATO TRT GP nº 121/2001 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração registrando o conhecimento integral dos termos do Contrato (ACÓRDÃO nº 829/2017 – TCU);

IV – Recomendar aos servidores indicados, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão nº 8.005/2011-1ªC e TC-007.114/2011-7 – publicado no DOU de 20.09.2011, seção 1, p. 158), a utilização – no que couber – do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (última modificação em 14/04/2015) do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/manualfiscal.pdf/viewbem> como o disposto na Instrução Normativa N.º 5/2017, do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - MPDG.

V – Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral da Secretaria.

Dê-se ciência.

Publique-se no BI e no DA_e TRT13ª Região.

(assinado eletronicamente)
ALEXANDRE GONDIM GUEDES PEREIRA
Diretor-Geral da Secretaria

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO